LEI Nº 2.530, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

"AUTORIZA O EXECUTIVO A PREMIAR E DISCIPLINAR OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações aos eventos culturais, que serão regulamentados através de Decreto, para os 1º, 2º e 3º lugares.

§ 1º. Os prêmios poderão ser ofertados em dinheiro, troféus medalhas e outros objetos.
§ 2º. Os eventos culturais de que trata o caput deste artigo serão os seguintes:

- PROJETO PALCO – 12 edições, mensais, no Teatro Municipal;
- FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA – mês de abril;
- ENCONTRO NACIONAL DE CORAIS – mês de maio;
- EXPOSIÇÃO DO DIA DAS MÂES – mês de maio;
- CONCURSO ANÁPOLIS EM CORES – mês de junho;
- CONCERTO DA BANDA LIRA DE PRATA – mês de junho;
- CORPO DE BAILE UMA NOITE DE BALE CLÁSSICO – mês de julho;
- SEMANA DO IMIGRANTE – Homenagem às colônias estrangeiras – julho;
- FESTIVAL NAC. DE TEATRO E MOSTRA DE TEATRO DE ANÁPOLIS agosto;
- ANÁPOLIS NAS TELAS – mês de setembro;
- SALÃO ANÁPOLINO DE ARTES – mês de outubro;
- CONCURSO NACIONAL DE PIANO – mês de outubro;
- ESPETÁCULO ANUAL DA ESCOLA DE DANÇA – mês de novembro;
- ESPETÁCULO ANUAL DA ESCOLA DE TEATRO – mês de novembro;
- EXPOSIÇÃO ANUAL DA ESCOLA DE ARTES OSVALDO VERANO – dezembro;
- ESPETÁCULO ANUAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA – dezembro;
-PRÊMIO ANAPOLINO DE INCENTIVO ÀS ARTES – mês de dezembro.

Art. 2º. O valor individual de cada prêmio não poderá ultrapassar o montante de 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor, na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 07 de novembro de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO